



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.15.341/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o processo administrativo nº:
15.810/2023 de 11/07/2023;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor em especial, o artigo 107, inciso VI da Lei Municipal nº. 001/90 – Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o “Crédito Suplementar”, no valor de **R\$ 1.752.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil reais)** para reforço da dotação orçamentária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a saber:

2000200010.0412200582.124 – Manutenção das Atividades Administrativas				
31901100000	150000	Ficha 04	Vencimentos e Vantagens Fixas	992.000,00
31901300000	150000	Ficha 05	Obrigações Patronais	193.000,00
SUB-TOTAL				1.185.000,00
2000200010.1751200592.125 – Operação e Manutenção do Sistema de Água				
31901300000	150000	Ficha 26	Obrigações Patronais	122.000,00
SUB-TOTAL				122.000,00
2000200010.1751200602.126 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto				
31901100000	150000	Ficha 34	Vencimentos e Vantagens Fixas	272.000,00
31901300000	150000	Ficha 35	Obrigações Patronais	23.000,00
33903000000	150000	Ficha 37	Material de Consumo	50.000,00
33903600000	150000	Ficha 38	Outros Serviços de Terceiros – PF	50.000,00
33903900000	150000	Ficha 39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	50.000,00
SUB-TOTAL				445.000,00
TOTAL GERAL				1.752.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a cobertura da suplementação acima citada, advirá de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2000200010.1751200592.125 – Operação e Manutenção do Sistema de Água				
33903900000	150000	Ficha 30	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.752.000,00
TOTAL				1.752.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 12 (doze) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e três (2023).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal